



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.180, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

Cria Gratificações de Serviço para o Serviço da Ambulância Cidadã.

A Prefeita Municipal de Erechim em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam criadas 08 (oito) Gratificações de Serviço (GS) para os servidores que atuam no Serviço da Ambulância Cidadã, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1.º As GSs criadas no *caput* deste artigo serão no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais);

§ 2.º As GSs criadas no *caput* deste artigo serão distribuídas da seguinte forma:

I – 04 (quatro) Motoristas;

II – 04 (quatro) Técnicos em Enfermagem.

Art. 2.º A investidura e o prazo de vigência das Gratificações de Serviço criadas no Art. 1.º serão determinados por portaria, sendo que os valores das gratificações não são incorporados aos vencimentos do servidor, sob nenhuma hipótese.

Art. 3.º As Gratificações de Serviço criada pela presente Lei não poderão ser percebidas cumulativamente a outras gratificações de serviço ou funções gratificadas, e serão repassadas aos servidores enquanto os mesmos estiverem designados para atuarem no Serviço da Ambulância Cidadã, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4.º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 01 – Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0032.2.044 – Ações e Serviços Públicos de Assistência Geral à Saúde, 3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, 3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Art. 6.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 27 de Março de 2012.

Ana Lúcia Silveira de Oliveira
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso
Secretário Adjunto de Administração